Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.638

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.837.2010-70-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Capixaba,

exercício de 2009.

RESPONSÁVEL: Senhor Rômulo Barros Soares
RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro

REVISORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Forma da estipulação dos subsídios. Falta de maior discriminação dos motivos das diárias.

Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 15 de março de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE